



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

Nova Odessa, 29 de Novembro de 1983

LEI Nº-854 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.983

"Aprova o orçamento plurianual de investimento do Município de Nova Odessa, para o triênio de 1984 -/ 1986".

SINÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- O orçamento plurianual de investimento do Município de Nova Odessa, para o triênio 1984/1986, constituído pelo anexo integrante desta lei e elaborado na forma do Ato Complementar nº-43 de 29.01.69, com suas modificações posteriores, estima para o período, as despesas de capital em CR\$-588.500.000,00-(quinhentos e oitenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros).

ART. 2º)- Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital estimadas no orçamento plurianual de investimento para o triênio 1984/1986, são assim distribuídos:

1. RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL-	1984	-	1985	-	1986	-	TOTAL
Ordinários	96.500.000-		109.500.000-		132.500.000-		338.500.000-
Vinculados	62.000.000-		83.000.000-		105.000.000-		250.000.000-
TOTAIS:	158.500.000-		192.500.000-		237.500.000-		588.500.000-

ART. 3º)- As despesas de capital, programadas nos recursos considerados disponíveis, à vista da previsão nas despesas, desdobrar-se ão na seguinte forma:

2. POR ORGÃO	1984	-	1985	-	1986	-	TOTAL
Legislativo	1.000.000-		1.500.000-		2.000.000-		4.500.000-
Executivo	11.000.000-		1.500.000-		2.000.000-		14.500.000-
Administração	2.500.000-		3.500.000-		4.500.000-		10.500.000-
Serviços Municipais	81.000.000-		101.500.000-		122.000.000-		304.500.000-
Educação Cultura e Esportes	63.000.000-		84.500.000-		107.000.000-		254.000.000-
— TOTAIS	158.500.000-		192.500.000-		237.500.000-		588.500.000-

.....continua.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

Nova Odessa, 29 de Novembro de 1983

Fls.2- continuação:- Lei nº-854 de 29/11/1983:

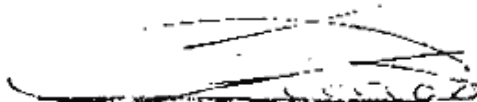
3. POR PROGRAMA-	1984-	1985-	1986-	TOTAL
Processo Legislativo	1.000.000-	1.500.000-	2.000.000-	4.500.000-
Administração	13.500.000-	5.000.000-	6.500.000-	25.000.000-
Urbanismo	51.000.000-	66.500.000-	82.500.000-	199.500.000-
Serviços de Utilidade Pública	30.000.000-	35.000.000-	40.000.000-	105.000.000-
Ensino do Primeiro Grau	63.000.000-	84.500.000-	107.000.000-	254.500.000-
TOTAIS:	158.500.000-	192.500.000-	237.500.000-	588.500.000-

ART. 4º)- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão reajustados as importâncias consignadas aos projetos, podendo em decorrência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformados projetos - constantes do anexo desta lei.

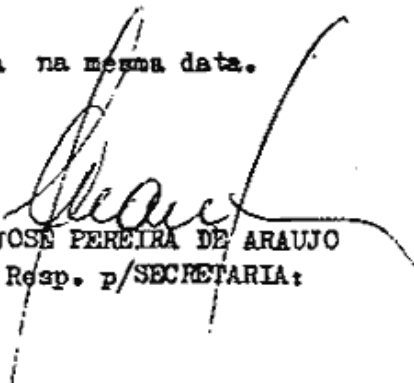
PAR. ÚNICO)- As importâncias referentes aos exercícios de 1985 e 1986, estimados aos preços de 1983, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

ART. 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 29 de Novembro de 1983.


SÍSIO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Resp. p/SECRETARIA: